



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO E A EMPRESA ASTEC - ASSESSORIA TECNICA E CONTABILIDADE LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 26.119.990/0001-75, isenta inscrição estadual, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, na cidade de Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, neste ato representada pelo Presidente, Gilberto Guerra Mendonça, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado empresa **ASTEC - ASSESSORIA TECNICA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.340.765/0001-04, com sede na Rua José de Matos, nº 901, Centro, na cidade de Astolfo Dutra/MG, CEP 36.780-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Allan de Oliveira Costa, sócio administrador, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, CPF 089.768.056-15, identidade MG-44.571, residente e domiciliado na Rua José de Matos, nº 901, Centro, Astolfo Dutra/MG, CEP 36.780-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual referente ao Contrato 001/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, sendo regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



1.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, e se regerá por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

1.2. Termo aditivo tem amparo no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 001/2025 que visa a prestação de serviços especializados e continuados de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para atender a Câmara Municipal de Rodeiro, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente termo terá a duração por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 até 01 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor total do presente instrumento de prorrogação é de R\$49.882,28 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), com pagamento em parcelas mensais de R\$ 4.156,85 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) cada.

4.2. Nos termos da cláusula sexta do Contrato nº 001/2025, em razão da presente prorrogação contratual, será aplicado reajuste com base no índice IPCA.

4.3. Considerando que o índice do IPCA referente ao ano de 2025 está disponibilizado apenas até o mês de novembro, o reajuste ora aplicado corresponde ao período de 11 (onze) meses, facultando a aplicação de eventual complemento ou novo reajuste caso haja alteração do índice quando do fechamento definitivo do referido exercício anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município Mineiros.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Rodeiro, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO GERRA MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro
CONTRATANTE

ASTEC - ASSESSORIA TECNICA E CONTABILIDADE LTDA

Allan de Oliveira Costa
CONTRATADA

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima

Testemunhas:

1) _____ ; 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____